



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 647

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
RETIFICAÇÃO.....	2
EDITAL DE RETIFICAÇÃO.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	3
PREGÃO.....	3
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	7

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº01

PROCESSO Nº 72/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 37/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE T.I. PARA USO NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA.

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que procedeu a RETIFICAÇÃO do Edital do PREGÃO 37/2021, conforme segue:

- A) Onde se lê o PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS EM 05 DIAS ÚTEIS, leia-se 45 DIAS CORRIDOS.**
- B) Fica alterada a data para a abertura do certame conforme segue:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 do dia 26/05/2021 às 08:00 horas do dia 29/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:15 do dia 29/06/2021 às 09:00 horas do dia 29/06/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30Min do dia 29/06/2021.

- C) As demais disposições não conflitantes com as alterações acima permanecem inalteradas, sendo que o edital devidamente retificado se encontra a disposição dos interessados.**

Pedra Bela, 15 de junho de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO

PP 83/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA RCS HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 83/2.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020

Gestor da Ata: RODRIGO NEVES LEONARDI

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: RCS HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

Endereço: TRAVESSA DA IMPRENSA, Nº 82, CENTRO – BRAGANÇA PAULISTA – SP – CEP.12900-460

CNPJ: 39.152.719/0001-83

Representante Legal: RAFAEL CAMPOS DE SALLES

CPF: 222.791.928-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TIRAS DE GLICEMIA COM APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	TIRAS P/GLICEMIA – CAIXA C/50 COM 250 APARELHOS NOVOS EM COMODATO	UN	ON CALL	1.800,00	41,00	73.800,00



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 83/2020** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.



CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 83/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;



7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 08 de dezembro de 2020.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

RCS Hospitalar Comercio De Artigos
Médicos E Ortopédicos Eireli
Contratado

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela



AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

PE 47/2021

Está aberto no setor de licitações **Processo Administrativo nº 85/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021** - Referente a: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA** ; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17:00 HORAS do dia 16/06/2021 às 08:00 horas do dia 05/07/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:15 do dia 05/07/2021 às 09:00 horas do dia 05/07/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30Min do dia 05/07/2021. Licitação com tratamento diferenciado para ME/EPP - LOCAL: www.bll.org.br - Acesso Identificado. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: ZD9EMQZB66